

Lei nº 964/2022

Súmula: “Dispõe sobre o reajuste na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder 15% (quinze por cento) de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 25 de janeiro de 2022.



ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REAJUSTE SALARIAL SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Lei nº 964/2022

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder 15% (quinze por cento) de reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:0BDB191D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>